



## SUMÁRIO

CORREGEDORIA GERAL ..... 1

## CORREGEDORIA GERAL

### RECOMENDAÇÃO 003/2019 - COGER/DPE/AC

RECOMENDA AOS DEFENSORES PÚBLICOS, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS, A OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 009/2018/GAB/DPE/AC, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SOLAR - SOLUÇÃO AVANÇADA DE ATENDIMENTO DE REFERÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos a serem adotados pela Defensoria Pública do Estado do Acre;

Considerando que a Corregedoria Geral é o órgão de fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do art. 7º da LCE 158/2006;

Considerando a Resolução nº 009/2018/GAB/DPE/AC, que dispõe sobre a implantação e obrigatoriedade da utilização do SOLAR - Solução Avançada de Atendimento de Referência da Defensoria Pública, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR aos excelentíssimos senhores Membros da Defensoria Pública do Estado do Acre, Servidores e Estagiários, a observância do artigo 1º da Resolução nº 009/2018/GAB/DPE/AC, que assim dispõe:

“Determinar que, nas unidades da Defensoria Pública do Estado onde o SOLAR já esteja implantado, a utilização do mesmo como único meio de registro dos atendimentos, sendo que o descumprimento implicará em prejuízos no aferimento da produtividade do Defensor Público e na defesa dos interesses institucionais.”

Art. 2º RECOMENDAR a observância dos excelentíssimos senhores Membros da Defensoria Pública do Estado do Acre, Servidores e Estagiários, acerca da obrigatoriedade de uso do SOLAR, a qual dar-se-a no momento de sua implantação na unidade defensorial, sendo dispensada somente nos casos devidamente justificados por escrito a esta Corregedoria Geral.

Art. 3º Condutas contrárias a este Ato Recomendatório serão passíveis das sanções administrativas pertinentes.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Rio Branco-AC, 09 de setembro de 2019.

**FENÍIA ARAÚJO DA MOTA**

Corregedora-Geral